

POSSÍVEIS USOS

Uso de direitos creditórios de terceiros, líquidos e certos (reconhecidos em decisão judicial transitada em julgado), para liquidação de impostas federais (INSS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ):



Vincendos



Vencidos



Inscritos em Dívida Ativa

Quem pode utilizar?

Toda a empresa que tenha regime tributário de **lucro presumido ou real**. Este modelo NÃO é possível aplicar às enquadrados no SIMPLES.

COMO FUNCIONA O PROCESSO



Análise

Primeiramente é realizada uma análise fiscal e documental da sua empresa, por nossos especialistas, para otimização do sucesso no processo na RFB.



Contrato

Elaboração e assinatura do contrato de prestação de serviço, com definição do montante de créditos contratados.



Escritura Pública

De posse do contrato, será elaborada e emitida uma Escritura Pública de cessão fiduciária dos créditos para sua empresa.



Processo RFB

Com a Escritura Pública da cessão fiduciária emitida, iniciamos o processo administrativo de habilitação junto à Receita Federal (RFB).



Habilitação RFB

Após análise do processo pela RFB, ele é habilitado e após, os valores são disponibilizados na conta E-CAC da sua empresa e poderão ser usados na compensação dos tributos federais, APENAS PARA ESTE FIM.



Pagamento

Somente após evidenciada a compensação, via E-CAC de sua empresa, será feito o pagamento do direito creditório usado, com deságio de 20%.